DECRETO Nº 970, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.833, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008), em favor da Secretaria da Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Turismo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 08 de dezembro de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 08 de dezembro de 2.009.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00970 / 2009 - 08/12/2009

DATA 15/12/2009 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
04.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7007 - 2293	01	00024	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.000,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	00029	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	4.800,00
06.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00057	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.600,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01	00167	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	3.000,00
09.05.00	4.4.90.00.00	12 365 2002 - 2051	01	00277	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	1.500,00
11.01.00	3.3.90.00.00	27 122 3008 - 2112	01	00323	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
16.01.00	3.1.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00377	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	600,00
					TOTAL	26.500,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00